



Processo: 002.172/2022-4

Natureza: CBEX – Débito

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
MAURO DE VARGAS MORALES (CPF: 406.691.814-04) E MAURO DE VARGAS MORALES ME (CNPJ: 02.923.777/0001-53	13/01/2022	Acórdão Nº 7577/2021-TCU-1ª Câmara - CONDENATÓRIO

A partir do processo originador (006.434/2019-3) foi constituído 1 processo de cbex: 002.172/2022-4.

Esclarecimentos adicionais:

- Trata-se de microempreendedor individual (MEI), não havendo distinção entre a pessoa física e jurídica;
- O responsável não recorreu e não solicitou o parcelamento da dívida;
- Não houve êxito nas tentativas de comunicação realizadas e, por isso, a notificação de dívida se deu por edital;
- A consulta realizada ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não acusou o pagamento da dívida;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Gestão de Processo

Serviço de Cobrança Executiva

- Registro, por fim, que o senhor Mauro de Vargas Morales não consta como falecido no SISOBÍ (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

(Assinado e datado eletronicamente)

Rellen D'Cássia de Oliveira Carvalho

Técnica Federal de Controle Externo

Matrícula/TCU 10619-4